

CONTRATO N.º 15/2024 AV.

EMPREITADA. -----

No dia treze de junho de 2024, nesta Freguesia de Milheiros de Poiares, sede da junta de Freguesia, perante o executivo da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** -----

Manuel António Martins de Melo, Casado, natural da freguesia de Milheirós de Poiares e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional na sede da Junta de Freguesia, que outorga na qualidade de Presidente da Junta em representação da **Junta de Freguesia de Milheiros de Poiares**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 044 290,-----

----- **SEGUNDO** -----

Maria Teresa Pereira Dias da Costa, residente em Rua [REDACTED] [REDACTED] São Martinho da Gândara, distrito de Aveiro, concelho de Oliveira de Azeméis, portadora do cartão de cidadão com o ID civil n.º [REDACTED] válido até 25/01/2031, que outorga na qualidade de representante legal da empresa **“Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”**, com sede na Rua Bento Landureza Lote 5 - R/C Direito – Fração B – 3720-261 Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, Concelho de Oliveira de Azeméis, freguesia de Oliveira de Azeméis, Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa, pessoa coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Predial/ Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 1.250.000,00€, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 12 de janeiro de 2024 e válida até 12 de janeiro de 2025.- -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de realização de

empreitada *“Construção de Passeios Públicos no Quarteirão da Pedra Verde, composto pela Rua da Pedra Verde, Travessa da Pedra Verde, Travessa da Indústria, Travessa das Pedras e Travessa da Pedra Verde na Freguesia de Milheirós de Poiares”*, o qual foi precedido de Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 22 de abril de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de trinta de abril de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O presente contrato tem por objeto principal a realização de empreitada *“Construção de Passeios Públicos no Quarteirão da Pedra Verde, composto pela Rua da Pedra Verde, Travessa da Pedra Verde, Travessa da Indústria, Travessa das Pedras e Travessa da Pedra Verde na Freguesia de Milheirós de Poiares”*, de acordo com a descrição técnica prevista no caderno de encargos e programa de concurso; -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

A presente aquisição da empreitada é adjudicada, pelo valor de 62.983,00€ (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e três euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

O presente contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além de cessação do contrato, de acordo com a cláusula do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

As quantias devidas pela Junta de Freguesia, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pela Junta, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 20.^a, do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada Sr. Manuel António Martins de Melo, -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica 07.01.04.01.02, conforme informação de compromisso n.º 2024/1.104, emitida a 19 de abril de 2024; -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

Manoel Antonio Pereira de S.B.
O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: Maria Teresa Pereira Dias Da Costa
Entitlement - CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA/ IMPIC/
MUNICÍPIOS
PAVIAZEMEIS - PAVIMENTAÇÕES DE AZEMEIS, LDA

